

**CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS – EXCEDENTES E
TRANSFERÊNCIA PEI**
Unidade Regional de Ensino de Mauá



A Unidade Regional de Ensino de Mauá, em conformidade com a Portaria DIPES nº 19, de 09 de dezembro de 2025, que altera dispositivos da Portaria DIPES nº 17 de 05-12-2025 e com a Resolução SEDUC nº 158/2025, torna público o presente chamamento para atribuição de vagas aos professores excedentes e aos docentes que manifestaram interesse em transferência de PEI para PEI, no âmbito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Convocar professores excedentes e docentes que manifestaram interesse em transferência PEI → PEI para participação nas sessões presenciais de atribuição de vagas remanescentes das unidades PEI da URE de Mauá, observada a ordem de classificação e as habilitações.

2. DAS ETAPAS, DATAS E LOCAIS

Etapa 1 – Excedentes (Alocação URE) – Categorias A e F

Data: 15/12/2025 (segunda-feira)

Horário: 13h30

Local: URE – Mauá

Rua Vitorino Dell'Antonia, 192 – Vila Noêmia – Mauá/SP

Nesta etapa serão atendidos os docentes classificados como **excedentes**, conforme listagem oficial, para alocação em vagas remanescentes das unidades PEI da URE de Mauá

O atendimento seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

Etapa 2 – Transferência PEI → PEI – Categorias A, F e Ingressantes já empossados

Data: 16/12/2025 (terça-feira)

Horário: 10h

Local: URE – Mauá

Rua Vitorino Dell'Antonia, 192 – Vila Noêmia – Mauá/SP

Serão atendidos os docentes que manifestaram interesse em transferência entre unidades PEI, conforme classificação específica.

Os docentes deverão apresentar **Termo de Anuênciam** emitido pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. Docentes ingressantes já empossados deverão apresentar também **cópia do Termo de Posse**, além do Termo de Anuênciam.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES

- Comparecer ao local, data e horário estabelecidos;
- Apresentar todos os documentos pessoais e funcionais exigidos no processo de atribuição;
- A ausência ou a não apresentação dos documentos necessários implicará no **não atendimento** do docente;
- Acompanhar as publicações e atualizações oficiais da URE de Mauá.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este chamamento segue integralmente o disposto na Portaria DIPES nº 19/2025, na Portaria DIPES nº 17/2025 e na Resolução SEDUC nº 158/2025.

4.2. Vagas eventualmente não preenchidas poderão ser redistribuídas em etapas posteriores, conforme cronograma da SEDUC.